

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TIERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 316, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Reconhecimento Municipal de Boas Práticas de Alfabetização – Derrubadas 2026, estabelece critérios e indicadores e disciplina sua realização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Reconhecimento Municipal de Boas Práticas de Alfabetização – Derrubadas 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, destinado aos docentes regentes de turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal que desenvolveram práticas pedagógicas de alfabetização durante o ano letivo de 2026.

Art. 2º A iniciativa tem por objetivos valorizar os docentes, reconhecer avanços nas aprendizagens, divulgar práticas pedagógicas relevantes e promover o intercâmbio de experiências entre as escolas municipais.

Art. 3º O reconhecimento ocorrerá sem inscrições ou classificação competitiva. A Coordenação Pedagógica da SMECD, em articulação com as equipes diretivas e pedagógicas das escolas, identificará e documentará as práticas desenvolvidas e os resultados observados, observando os critérios e indicadores do art. 4º.

Art. 4º Constituem critérios e indicadores do reconhecimento:

I – planejamento intencional de ações de alfabetização, evidenciado em planos e registros pedagógicos;

II – desenvolvimento de práticas de leitura, escrita e consciência do sistema de escrita alfabética, demonstrado por atividades e produções;

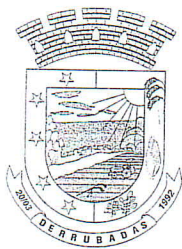
III – acompanhamento e intervenção diante das necessidades de aprendizagem, comprovados por registros de avaliação e replanejamento;

IV – avanços nas aprendizagens, considerados os resultados das avaliações externas disponíveis, em conjunto com registros diagnósticos e formativos;

V – compromisso com inclusão, equidade e socialização das práticas, demonstrado por adaptações, registros e apresentação de experiências.

Art. 5º A análise será qualitativa e contextualizada, considerando o ponto de partida dos estudantes e as condições de cada turma, vedada a utilização exclusiva de rankings ou notas de avaliações externas como condição para reconhecimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 6º Serão contemplados os docentes do 1º e 2º anos cujas práticas de alfabetização desenvolvidas em 2026 e respectivas evidências atendam aos critérios do art. 4º, conforme registro técnico da SMECD, sem limite pré-fixado de contemplados.

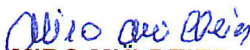
Art. 7º O reconhecimento está previsto para a última formação continuada de dezembro de 2026, na sede da SMECD, com acolhida e chá de confraternização, apresentação das boas práticas pelos docentes, socialização dos resultados de aprendizagem e entrega de certificado institucional e lembrança simbólica pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 8º O certificado e a lembrança simbólica têm caráter pedagógico e honorífico, sem natureza remuneratória ou geração de vantagem funcional, observadas as normas municipais aplicáveis à aquisição e entrega dos itens.

Art. 9º A SMECD organizará cronograma, registro dos profissionais e práticas contempladas, síntese dos indicadores utilizados e documentação de execução, incluindo pauta, lista de presença, registros do encontro e certificados, resguardada a privacidade dos estudantes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Derrubadas/RS, 09 de outubro de 2026.


MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Aos 09/10/2026.